

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1218/2026

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano a Rui Cesar dos Santos Dias Teixeira, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária José Augusto Pinto.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 28 de agosto de 2026

Rui Cesar dos Santos Dias Teixeira, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária José Augusto Pinto, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 15 de julho de 2024, é autorizado(a) a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2026, de 06 de março, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Praia, aos 03 de setembro de 2026. — A Diretora Geral Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.